Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2324

quinta-feira
30 de outubro
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1088, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.
AUTORES: VÁRIOS VEREADORES

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A REESTRUTURAR AS UNIDADES ORGANIZACIONAIS PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 62, IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica concedida atribuição ao Chefe do Executivo Municipal para proceder à racionalização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da emissão de leis delegadas específicas com os poderes seguintes:

I - Reestruturar administrativamente as unidades organizacionais próprias da Administração Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo Municipal;

II - Criar, transformar ou extinguir cargos em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades a que se refere o inciso I deste artigo, alterar-lhes as denominações e atribuições, e fixar-lhes os vencimentos;

III - Criar, incorporar, transferir, extinguir, proceder à fusão de unidades da administração direta e indireta, bem como modificar a estrutura administrativa, definir atribuições, objetivos e denominações;

IV - Proceder à realocação de atividades e programas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em decorrência do cumprimento dos incisos I e II deste artigo.

V - Alterar as vinculações das entidades da administração indireta;

VI - Criar e excluir, elementos de despesa, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes do orçamento do exercício de 2008, mediante decreto.

VII - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder permuta de áreas, descaracterização para residencial e regularização dos lotes ocupados com área inferior a trezentos metros quadrados.

Art. 2º. As atribuições constante desta Lei estender-se-ão até a data de 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 22 de Outubro de 2008

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1344/P DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Daniela Rodrigues Siqueira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1345/P DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

CONCEDER INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 458/98.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido a servidora Sílvia Maria Sousa Fonseca, Agente Municipal F-04, especialidade: Cadastrador, matrícula 01892, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 6º (sexto) décimo de gratificação, do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-501, de Secretária, conforme o Processo nº 1574/2008-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1346/P DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.